

ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal de Itapetim

Gabinete do Poder Executivo


---

LEI N.º 112, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

EMENTA: Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 107/2008, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Itapetim, para o exercício financeiro de 2009, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:



ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal de Itapetim

Gabinete do Poder Executivo

2.05.01 - Secretaria de Educação e Cultura

13.126.0017 - Aquisição de Equipamentos para o Programa de Inclusão Digital

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	190.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>190.000,00</b>

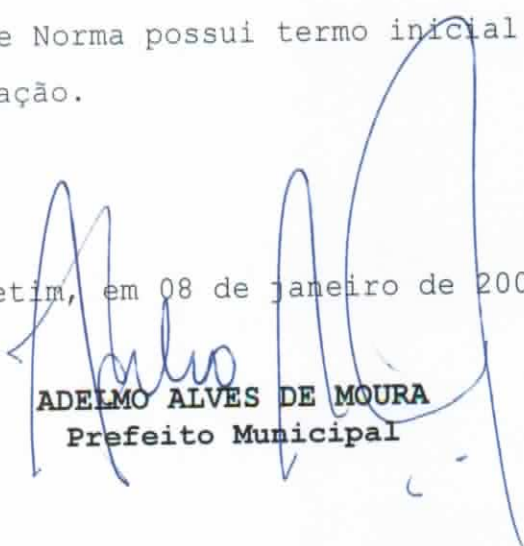
**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial no dia 08 de Janeiro de 2009.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 5º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim, em 08 de janeiro de 2009

  
**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal